**INDICAÇÃO Nº 999/2022**

Assunto: **Solicita avaliar a possibilidade de criação de um Jardim Botânico no município.**

**Senhor Presidente,**

**INDICO** ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que se digne V. Ex.ª determinar à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura avaliar a Lei nº 4.928/2016 que “Dispõe sobre a criação do Jardim Botânico de Itatiba”, que contempla os objetivos e diretrizes para criação e manutenção do mesmo.

A criação de um jardim Botânico contempla diversos benefícios não somente relacionados a preservação e resgate de espécies da flora da Mata Atlântica e Cerrado, característicos do município, como também espaço para pesquisas, educação ambiental, cultura, lazer, turismo ecológico e local seguro para espécies silvestres ameaçadas pela ação humana.

Nesse contexto, também será dado mais um grande passo para evolução do município dentro dos preceitos de cidades sustentáveis, pois um Jardim Botânico esta alinhado com diversos dos 17 ODS – Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – ONU2030, como podemos observar abaixo:

13 - Ação contra a mudança global do clima

15 - Vida terrestre

14 – Vida na água

8 – Trabalho descente e crescimento econômico

4 – Educação de qualidade

11 – Cidades e comunidades sustentáveis

16 – Paz, justiça e instituições eficazes

17 – Parcerias e meios de implementação

Pelo exposto, pode-se avaliar que seriam inúmeros os benefícios que a criação de um Jardim Botanico traria ao município, portanto, espera-se que seja avaliado, programado e implantado.

**SALA DAS SESSÕES**, 25 de maio de 2022.

**LEILA BEDANI**

Vereadora